



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.769/2005

“Altera o Anexo II da Lei 1.462/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Remuneração e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Araguaia, com a criação do Cargo de Motorista AUXILIAR DA PRESIDENCIA (DAS 4).

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, o Cargo de Motorista Auxiliar da Presidência, DAS – 04, alterando-se via de consequência, o Anexo II da Lei 1.462/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Art. 2.º - O anexo II da Lei 1.462/2002, passará a valer na forma daquela que integra a presente Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2005.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II DA LEI N.º 1.769/2005

CARGOS COMISSIONADOS

(Lei Municipal n.º 1.462/2002)

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO
DAS – 1	01	R\$ 1.116,00	Secretário Administrativo
DAS – 2	01	R\$ 720,00	Assessor Jurídico
DAS – 3	01	R\$ 600,00	Assessor Legislativo
DAS – 3	01	R\$ 600,00	Contador
DAS – 4	01	R\$ 480,00	Chefe de Divisão
DAS – 4	01	R\$ 480,00	Assessor de Imprensa
DAS – 4	01	R\$ 480,00	Motorista Auxiliar da Presidência